

DECRETO Nº 7687, de 23 de Setembro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.374.696,75 (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7687				
Suplementação de Créditos			Data 23/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
134		1291	1.05.0.04.122.0014.2027.44905200.15000000	23.150,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
592		5981	1.16.0.15.452.0018.2155.33903900.17040000	251.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
830		8441	1.22.0.04.122.0014.2179.44905200.15000000	15.923,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
1303		371	1.02.0.04.122.0014.2004.44905200.15000000	60.018,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
1307		8831	1.08.0.18.541.0018.2061.33903900.15000000	640.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
1308	6451	1.18.0.26.451.0012.2156.44905100.15000000		400,00
1309	6441	1.18.0.26.451.0012.2156.44905100.17003130		384.205,00
Soma:				1.374.696,75
Anulação de Créditos				Data 23/09/2026
Cód. Reduz.	Cód. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
37	1	1.02.0.04.128.0014.2007.33903900.15000000		60.018,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
129	1	1.05.0.04.122.0014.2027.33903900.15000000		23.150,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
598	1	1.16.0.17.512.0018.1040.44905100.17040000		251.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
644	1	1.18.0.19.183.0018.1020.44905100.17063110		384.205,00
645	1	1.18.0.26.451.0012.2156.33903200.15000000		400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
844	1	1.22.0.11.334.0008.2184.33903900.15000000		15.923,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
883	1	1.24.0.24.131.0014.2195.33903900.15000000		640.000,00
Soma:				1.374.696,75

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL

DE PIRAÍ, em 23 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal